

Assunto: **Re: ENC: OFÍCIO CMC 791 2025 - INDICAÇÕES 1618 E 1628**

De: Atendimento <atendimento@elfsm.com.br>

Para: secretaria@camaracolatina.es.gov.br
<secretaria@camaracolatina.es.gov.br>

Data: 30/09/2025 09:53



Prezado(a), bom dia!

Em atenção ao seu contato informamos que a **INDICAÇÃO 1618/2025** formulada através do ofício de nº 94360, foi encaminhada ao setor responsável para análise.

INDICAÇÃO 1628/2025 ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

Informamos que a responsabilidade pela manutenção da iluminação pública não faz mais parte das atribuições deste Concessionário, ficando a cargo das prefeituras municipais a incumbência de gerenciar e manter tal serviço, conforme dispõe o artigo 451 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, abaixo transcrito:

"Art. 451. A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do poder público municipal."

Desta forma, reiteramos que para solicitações de manutenção e/ou melhorias no serviço de iluminação pública, faz-se necessário o contato diretamente com a prefeitura municipal do seu município.

Atenciosamente,



Equipe de Atendimento
Atendimento ao Consumidor

atendimento@elfsm.com.br
Tel.: 0800 970 9196

Em 30/09/2025 08:21, ouvidoria escreveu:

Bom dia,

Encaminhamos demanda de atendimento, recebida nessa ouvidoria .

Att,



Ouvidoria

ouvidoria@elfsm.com.br
Tel.: (27) 2101-2323 / Ramal 2411

www.elfsm.com.br

CERTIFICADA
ISO 9001

ANTES DE IMPRIMIR
pense no uso consciente dos nossos recursos naturais.

www.elfsm.com.br

CERTIFICADA
ISO 9001

ANTES DE IMPRIMIR
pense no uso consciente dos nossos recursos naturais.

De: secretaria@camaracolatina.es.gov.br <secretaria@camaracolatina.es.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 29 de setembro de 2025 23:11

Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340033003300310030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-
Brasil).

Para: ouvidoria <ouvidoria@elfsm.com.br>

Assunto: OFÍCIO CMC 791 2025 - INDICAÇÕES 1618 E 1628

Boa noite!

Segue em anexo o Ofício em epígrafe contendo as proposições de autoria do Vereador Antônio Silva. Aguardamos retorno quanto à possibilidade de atendimento à referente demanda.

At.te

--

Luciana Seidel Dalla Bernardina

Secretaria

Câmara Municipal de Colatina

Aviso Legal: Esta mensagem é destinada exclusivamente ao(s) destinatário(s) indicado(s) e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário, pedimos que não utilize, divulgue ou copie este conteúdo. Caso tenha recebido por engano, por favor, apague imediatamente e informe o remetente. Mensagens com vínculos obrigacionais só terão validade se expedidas por quem detenha poderes de representação.

Termos de Uso e Aviso de Privacidade: [clique aqui](#)

Aviso Legal: Esta mensagem é destinada exclusivamente ao(s) destinatário(s) indicado(s) e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário, pedimos que não utilize, divulgue ou copie este conteúdo. Caso tenha recebido por engano, por favor, apague imediatamente e informe o remetente. Mensagens com vínculos obrigacionais só terão validade se expedidas por quem detenha poderes de representação.

Termos de Uso e Aviso de Privacidade: [clique aqui](#)

Aviso Legal: Esta mensagem é destinada exclusivamente ao(s) destinatário(s) indicado(s) e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário, pedimos que não utilize, divulgue ou copie este conteúdo. Caso tenha recebido por engano, por favor, apague imediatamente e informe o remetente. Mensagens com vínculos obrigacionais só terão validade se expedidas por quem detenha poderes de representação.

Termos de Uso e Aviso de Privacidade: [clique aqui](#)



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340033003300310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.